



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.

Comunicação nº 016/18 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

**Processo 007/18**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Bangu AC em favor de seu auxiliar Técnico Sr. Josimar Ferreira

**Recorrida:** Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Dilson Neves Chagas.**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros**  
**Presidente do TJD/RJ**